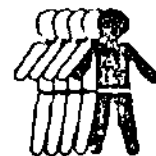




# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.752, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.992  
=====

Dispõe sobre o reajuste das tarifas  
de água e esgoto.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - As tarifas de água e esgoto com vencimento  
a partir de novembro de 1.992, serão fixadas da seguinte forma:

De 0 a 15.000 litros a tarifa de água será fixada em -  
CR\$2.500,00 e a de esgoto em CR\$2.500,00;

De 16.000 a 20.000 litros a tarifa de água será fixada-  
em CR\$5.000,00 e a de esgoto em CR\$5.000,00;

De 21.000 a 25.000 litros a tarifa de água será fixada-  
em CR\$7.500,00 e a de esgoto em CR\$7.500,00;

De 26.000 a 30.000 litros a tarifa de água será fixada-  
em CR\$10.000,00 e a de esgoto em CR\$10.000,00;

De 31.000 a 35.000 litros a tarifa de água será fixada-  
em CR\$12.500,00 e a de esgoto em CR\$12.500,00;

De 36.000 a 40.000 litros a tarifa de água será fixada-  
em CR\$15.000,00 e a de esgoto em CR\$15.000,00;

De 41.000 a 45.000 litros a tarifa de água será fixada-  
em CR\$17.500,00 e a de esgoto em CR\$17.500,00;

De 46.000 a 50.000 litros a tarifa de água será fixa  
da em CR\$20.000,00 e a de esgoto em CR\$20.000,00;

Acima de 50.000 litros a tarifa de água será fixada em-  
CR\$20.000,00, mais CR\$1.000,00 por cada 1.000 litros excedentes e-  
a tarifa de esgoto em CR\$20.000,00.

Para os imóveis sem hidrômetro será cobrada uma tarifa-  
fixa de CR\$5.000,00 para a água e de CR\$5.000,00 para o esgoto.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1.992.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nesta Secretaria e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA